

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/06/2025 | Edição: 114 | Seção: 1 | Página: 20

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar/Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável

RESOLUÇÃO CONDRAF Nº 31, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a revalidação de homologação de territórios rurais, instituídos junto à política de desenvolvimento territorial reconduzida a partir de 2024.

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CONDRAF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 2º do art. 5º e pelo art. 8º do Decreto nº 11.451, de 22 de março de 2023, bem como o disposto no art. 8º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 01, de 23 de outubro de 2023, e considerando a Resolução nº 16, de 10 de junho de 2024, torna público que o Plenário do CONDRAF, em Sessão Plenária da 7ª Reunião Ordinária realizada em 30 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Revalidar a homologação de doze Territórios Rurais, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

FERNANDA MACHIAVELI



Anexo I

	TERRITÓRIOS	ESTADO	MUNICÍPIOS
1	Chapada dos Veadeiros	GO	a. Alto Paraíso de Goiás; b. Campos Belos; c. Cavalcante; d. Colinas do Sul; e. Monte Alegre de Goiás; f. Nova Roma; g. São João d'Aliança; h. Teresina de Goiás.
2	Médio Araguaia	GO	a. Amorinópolis b. Aragarças c. Arenópolis d. Aurilândia e. Baliza f. Bom Jardim de Goiás g. Caiapônia h. Diorama i. Doverlândia j. Fazenda Nova k. Iporá l. Israelândia m. Ivolândia n. Jaupaci o. Jussara p. Moiporá q. Montes Claros de Goiás r. Novo Brasil s. Palestina de Goiás t. Piranhas u. Santa Fé de Goiás
2	Norte Goiano	GO	a. Amaralina b. Bonópolis c. Estrela do Norte d. Formoso e. Mara Rosa f. Montividiu do Norte g. Mutunópolis h. Novo Planalto i. Porangatu j. Santa Tereza de Goiás k. Trombas
3	Vale Do Rio Vermelho	GO	a. Buriti de Goiás; b. Carmo do Rio Verde; c. Córrego do Ouro; d. Goiás; e. Guaraíta; f. Heitoraí; g. Itaberaí; h. Itaguari; i. Itaguaru; j. Itapirapuã; k. Itapuranga; l. Morro Agudo de Goiás; m. Mossâmedes; n. Sanclerlândia; o. Taquaral de Goiás; p. Uruana.



4	Vale Do São Patrício	GO	<ul style="list-style-type: none"> a. Ceres; b. Goianésia; c. Ipiranga de Goiás; d. Itapaci; e. Jaraguá; f. Nova América; g. Nova Glória; h. Pilar de Goiás; i. Rialma; j. Rianápolis; k. Rubiataba; l. Santa Isabel; m. São Patrício; n. Vila Propício.
5	Campo e Lagos	MA	<ul style="list-style-type: none"> a. Arari; b. Cajari; c. Matinha; d. Olinda Nova do Maranhão; e. Palmeirândia; f. Pedro do Rosário; g. Penalva; h. São Bento; i. São João Batista; j. São Vicente Ferrer; k. Viana; l. Vitória do Mearim.
6	Cocais	MA	<ul style="list-style-type: none"> a. Afonso Cunha; b. Aldeias Altas; c. Buriti Bravo; d. Caxias; e. Codó; f. Coelho Neto; g. Coroatá; h. Duque Bacelar; i. Fortuna; j. Lagoa do Mato; k. Matões; l. Parnarama; m. Peritoró; n. São João do Soter; o. Senador Alexandre Costa; p. Timbiras; q. Timon.
7	Lençóis Maranhenses/Munin	MA	<ul style="list-style-type: none"> a. Axixá; b. Bacabeira; c. Barreirinhas; d. Cachoeira Grande; e. Humberto de Campos; f. Icatu; g. Morros; h. Paulino Neves; i. Presidente Juscelino; j. Primeira Cruz; k. Rosário; l. Santo Amaro do Maranhão.
8	Açu-Mossoró	RN	<ul style="list-style-type: none"> a. Açu; b. Alto do Rodrigues; c. Areia Branca; d. Baraúna; e. Carnaubais; f. Grossos; g. Ipanguaçu; h. Itajá;



			<ul style="list-style-type: none"> i. Mossoró; j. Pendências; k. Porto do Mangue; l. São Rafael; m. Serra do Mel; n. Tibau.
9	Sertão Do Apodi	RN	<ul style="list-style-type: none"> a. Apodi; b. Campo Grande; c. Caraúbas; d. Felipe Guerra; e. Governador Dix-Sept Rosado; f. Itaú; g. Janduís; h. Messias Targino; i. Olho d'Água do Borges; j. Paraú; k. Patu; l. Rafael Godeiro; m. Rodolfo Fernandes; n. Severiano Melo; o. Triunfo Potiguar; p. Umarizal; q. Upanema.
10	Madeira Mamoré	RO	<ul style="list-style-type: none"> a. Candeias do Jamari; b. Guajará-Mirim; c. Itapuã do Oeste; d. Nova Mamoré; e. Porto Velho.
11	Baía de Ilha Grande	RJ	<ul style="list-style-type: none"> a. Angra dos Reis; b. Itaguaí; c. Mangaratiba; d. Paraty; e. Rio Claro; f. Seropédica.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

